# ACTA DE 06 04 2011

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de
Ródão levada a efeito em seis de Julho de dois mil e onze.
Acta °14
os seis dias do mês de Julho de dois mil e onze, pelas catorze horas e trinta
minutos, realizou-se reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal de
Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da
Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que
presidiu, e dos Senhores vereadores, Dr.ª Natália Lopes Ramos, Luís Miguel Ferro
Pereira e Abel Manuel Cardoso Correia Mateus
Não compareceu o vereador José Manuel Ribeiro Alves por se encontrar em
representação do município, em substituição da senhora presidente, numa reunião da
educação
A reunião foi declarada aberta pela Sra. Presidente, pelas 14:30 horas
Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião
anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura,
continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia
Período antes da ordem do Dia
Não houve interessados em intervir neste ponto
Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia
A Sra. Presidente propôs, nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro
alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os
seguintes pontos: Aquisição de prédio e aprovação de cláusulas contratuais,
Prestação de Serviços para fiscalização da empreitada "Requalificação do Lagar de
Varas e Envolventes do Cabeço das Pesqueiras"- ratificação de despacho,
Contrato de Cessão de Exploração do Complexo Turístico de Vila Velha de Ródão e
Rectificação da Acta nº10, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade e
passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos
a) Aquisição de prédio e aprovação de cláusulas contratuais
Na reunião de 15/09/2010 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir o
prédio inscrito na matriz predial da freguesia de Fratel sob o artigo 51AV, por 35.000,00€
a Nicolau Neves Pinto Correia e José Nicolau Pires Correia. Acontece que o prédio é

propriedade, actualmente, apenas do Sr. José Nicolau Pires Correia, pelo que a compra é feita apenas a ele.
·
Entretanto, em 24/11/2010, foi deliberado aceitar a condição de que o terreno se
destinasse à construção de um loteamento constituído por lotes para venda a preço
reduzido, devendo ficar garantido esse destino.
Nestes termos, e cumprindo o que então ficou registado, deliberou a Câmara
Municipal, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 64º da
Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro:
a) adquirir o atrás referido prédio ao Sr. José Nicolau Pires Correia, pelo preço de
35.000,00€ (trinta e cinco mil euros) a pagar no acto da escritura;
b) aprovar as condições a incluir na escritura, que constam de minuta de contrato
promessa anexo à presente deliberação e aqui se dão por reproduzidas, ficando
arquivado nos documentos da reunião;
c) autorizar que seja ou não assinado contrato promessa, conforme a Sra. Presidente da
Câmara, que outorgará a escritura de compra e venda, considerar mais aconselhável;
d) que o preço seja pago 50% com o contrato promessa e 50% na escritura, ou pago integralmente na escritura de compra e venda, se não for celebrado contrato promessa.
A presente deliberação foi aprovada em minuta
b) Prestação de Serviços para fiscalização da empreitada "Requalificação do Lagar
de Varas e Envolventes do Cabeço das Pesqueiras"- ratificação de despacho
Foi presente a Informação Interna de Compra n.º 35/2011, cuja cópia se arquiva nos
documentos presentes à reunião, relativa à abertura de procedimento para contratação
de serviços de fiscalização para a empreitada "Requalificação do Lagar de Varas e
Envolventes do Cabeço das Pesqueiras", à firma " Ékleipsis – Projectos de Engenharia
Civil Lda., para os restantes 7 meses estimados para conclusão da obra.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea e) do nº 1 do
artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de
Janeiro, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara, de vinte e oito de Junho
que recaiu sobre a referida informação, cuja cópia se arquiva, e que aprovou a
contratação das prestações de serviços de fiscalização para a referida empreitada, à
firma " Ékleipsis – Projectos de Engenharia Civil Lda., pelo valor estimado de € 16.877,00

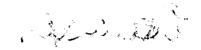
#### ACTA DE 06 / 07 / 2011

constantes da lista anexa, e que passam a fazer parte intedrante desta acta. -c)Contrato de Cessão de Exploração do Complexo Turístico de Vila Velha de Ródão --Relativamente ao Contrato de cessão de exploração do complexo turístico de Vila Velha de Ródão a senhora presidente apresentou duas situações que se passam a descrever: ---1) No seguimento das deliberações de 16/2/2011 e de 8/6/2011, que aprovaram a celebração de novo contrato da Cessão de Exploração do Complexo Turístico Portas de Ródão, com a firma "Incentivos Outdoor Eventos Desportivos Unipessoal Lda., foram solicitados, ao representante da firma, os documentos para celebração do contrato. Contudo não foi ainda possível àquele a obtenção da certidão da Segurança Social, pelo facto da mesma se encontrar em processamento, tendo a Senhora Presidente proposto que lhe fosse dado um prazo para apresentação do referido documento. ------Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do referido contrato nas seguintes condições: -------1.O segundo outorgante compromete-se a apresentar o documento comprovativo de ter a sua representada a situação regularizada perante a Segurança Social no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da assinatura do presente contrato;------2.Se até ao dia 28 de Julho de 2011 não for entregue na Câmara Municipal o documento referido no ponto anterior, o presente contrato considera automaticamente extinto.--------A presente deliberação foi aprovada em minuta.-------2) A Senhora presidente informou que, na sequência da reunião com o representante da firma "Incentivos Outdoor Eventos Desportivos Unipessoal Lda., o mesmo referiu o facto de ter havido necessidade de proceder à reparação da caldeira de aquecimento das águas, que se encontrava danificada, bem como à remodelação do espaço que serve actualmente de bar das piscinas, investimento esse que já ultrapassou os mil euros, e que se tornou um encargo significativo, tendo em conta a duração máxima de seis meses do novo contrato e o facto de se de uma benfeitoria para o edifício. Assim, e tendo em conta que o edifício pertence ao património municipal, a senhora presidente propõe que

seja autorizado o pagamento até mil euros, de despesa relacionada exclusivamente com

a reparação do referido equipamento e com a remodelação do edifício do complexo

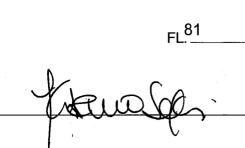
turístico, mediante a apresentação dos respectivos comprovativos de despesa. ---



Analisada a questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e a título
excepcional, tendo em conta tratar-se de intervenções indispensáveis ao funcionamento
do edifício para os fins a que se destina, aprovar o financiamento de despesa, até ao
montante máximo de 1.000 euros, nas condições propostas
c) Rectificação da Acta nº10
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação registada na
acta n.º 10 da Reunião de Câmara, levada a efeito em 11/05/2011, sobre a epígrafe
"Venda de Artesanato e produtos turísticos do concelho" registada na folha 51º
verso. Assim,
Na folha 51º verso onde se lê "os detentores de Quiosques e Cafés do concelho",
deve ler-se:
"os detentores de Quiosques, Cafés e outros estabelecimentos comerciais no
concelho"
ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os
seguintes assuntos:
3- Finanças Municipais
Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou
o seguinte movimento: Total de disponibilidades "431.911,86 €" (quatrocentos e trinta e
um mil, novecentos e onze euros e oitenta e seis cêntimos), dos quais "362.816,25 €"
(trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dezasseis euros e vinte e cinco cêntimos),
são de Dotações Orçamentais e "69.095,61 €" (sessenta e nove mil, noventa e cinco
euros e sessenta e um cêntimos) de Dotações não Orçamentais
4 – Ratificação de Despachos
a) Prolongamento de horário
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do nº.3 de artigo 68.º da
Lei nº. 169/99, de 18/09, alterada pela Lei nº.5-A/2002 de 11/01, ratificar o despacho
do Vice-Presidente, de 24/06/2011, que concedeu, excepcionalmente, o prolongamento
do horário de abertura do Quiosque da Senhora D' Alagada, nos dias 24, 25 e 26 de
Junho. Esta deliberação foi tomada na ausência da Vereadora Drª. Natália Ramos
b) Ocupação da via pública

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do nº.3 de artigo 68º. da

## ACTA DE 06 / 04 / 20 //



Lei nº. 169/99, de 18/09, alterada pela Lei nº.5-A/2002 de 11/01, ratificar o despacho do
Vice-Presidente, de 01/07/2011, que concedeu à Senhora Paula Cristina Ribeiro
Gonçalves, a ocupação da Via Pública com mesas e cadeiras por ocasião dos festejos
do Bairro da "Tia Amália" numa área de três m2, no dia 2 de Julho/2011,
c) Licença especial de ruído
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do nº.3 de artigo 68.º da Lei
nº. 169/99 de 18/09, alterada pela Lei nº.5-A/2002 de 11/01, ratificar o despacho do
Vice-Presidente de 28/06/2011, que concedeu licença especial de ruído para uma Festa
de Bairro, a realizar no Bairro da "Tia Amália" em Fratel, para os dias 02/07/2011 e
02/07/2011, das 20:00 do primeiro dia às 02:00 horas do segundo dia
5 – Autorização de Utilização de forma gratuita das Piscinas Municipais
a) Foi presente o ofício n.º 255-2011 do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão
que envia um pedido, da Coordenadora do Pré-Escolar - Jardim de Infância do Porto do
<i>Tejo</i> , no sentido de que as crianças deste estabelecimento de ensino e duas assistentes
operacionais fossem autorizadas a frequentar as Piscinas Municipais de Vila Velha
Ródão, gratuitamente, no período de 5 de Junho a 14 de Agosto, durante a componente
de apoio à família
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização da piscina ಾತ
de forma gratuita, conforme solicitado
b) - Foi presente o oficio 133/2011 da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de
Ródão que solicita autorização para que 15 crianças, dos 18 meses aos 3 anos, e 3 a 5
acompanhantes, possam frequentar as Piscinas Municipais de Vila Velha Ródão,
gratuitamente, durante o mês de Julho, 2 vezes por semana
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na ausência do Sr. Vice-Presidente
Luís Pereira, autorizar a utilização da piscina de forma gratuita, conforme solicitado
6 – Prestação de Serviços celebrados durante o mês de Junho – Parecer Genérico -
Na sequência da deliberação de Câmara de 25/05/2011 em que foi aprovado a
concessão de parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de
serviços, nas situações identificadas nas alíneas a) a e) do nº 2 da portaria nº 4-A/2011
de 3 de Janeiro, desde que não seja ultrapassado o montante anual de €5.000,00 (cinco
mil euros) a contratar com a mesma contraparte, foi presente a informação n.º 071/2011

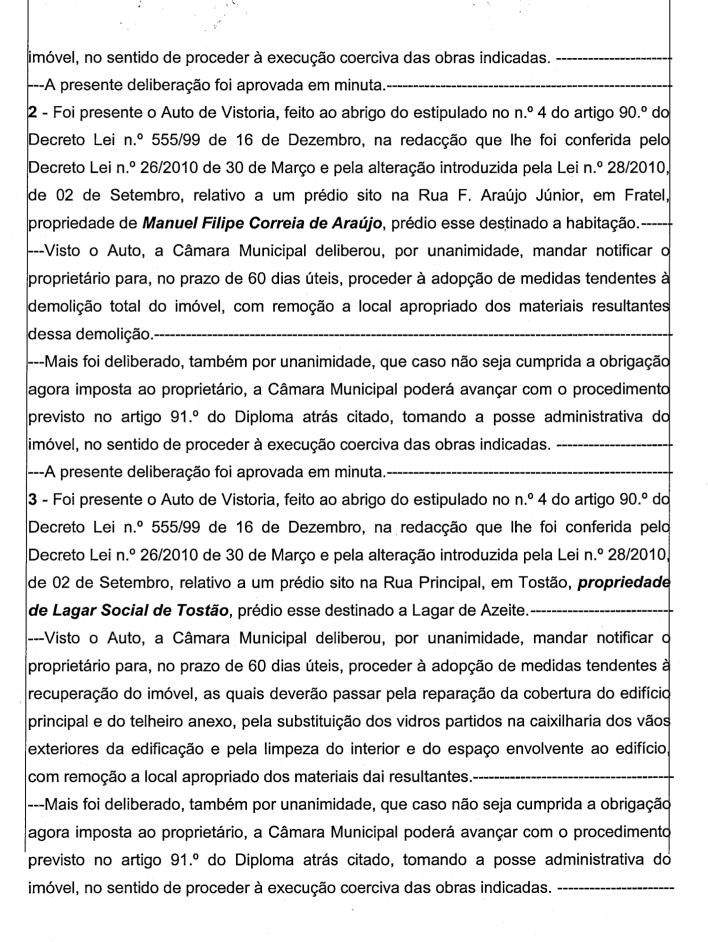
da Secção de Aprovisionamento com a lista das várias prestações de Serviços contratadas no período de 09/06/2011 a 29/06/2011. A Câmara Municipal, tomou conhecimento das contratações de prestações de serviços, constantes da lista anexa, que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião, executadas ao abrigo do parecer genérico, no período de 9 a 29 de Junho. -------7 – Direito de Superfície - Aprovação de Programa de Concurso e Caderno de Encargos -------Foi presente o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos referente ao Concurso para a constituição do direito de superfície de um terreno municipal e exploração de infraestruturas no subsolo para a instalação de um depósito de gás e exploração do abastecimento de gás ao Loteamento da Fonte da Escola, em Vila Velha de Ródão, documentos que se arquivam nos documentos presentes à reunião. ---------A Senhora Presidente esclareceu que em virtude de não ter havido concorrentes na publicitação anterior para a Constituição do referido Direito de Superfície, propõe ao executivo que aprove novo Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, com as alterações que entenderam necessárias para a atracção de concorrentes e que apresentou em seguida.----- O Vereador Abel Mateus referiu entender que não estava salvaguardada a possibilidade de extensão do fornecimento às restantes habitações, tendo o Vice-Presidente Luís Pereira esclarecido que já estava previsto a possibilidade de fornecimento às restantes habitações, caso os particulares o entendam. Acrescentou ainda o Vereador Abel Mateus entender que o coeficiente de actualização de 1%, a partir do 6º ano, é muito baixo para um período tão longo, de 20 anos, tendo o Vice-presidente referido que se forem agravadas estas condições e conforme já aconteceu em procedimento anterior dificilmente haverá potenciais interessados. --------- A Câmara Municipal deliberou, por 2 votos a favor e duas abstenções: -----a) aprovar as alterações propostas; ----b) abrir um procedimento para inscrição dos potenciais interessados, através de publicitação por edital e na página internet da Câmara Municipal, devendo as propostas serem entregues em carta fechada. -----

8 – Relatório Final da empreitada: "Beneficiação do C.M. Nº.1355\_IP2/Vale do

### ACTA DE 06 07 07 2011

Japan	500

Cobrao-Ladeira
Foram presentes os dois Relatórios Finais, cujas cópias se anexam aos documentos
presentes à reunião, relativos ao processo de concurso da empreitada em epígrafe, onde
o Júri do concurso, de acordo com o critério de apreciação das propostas previsto no
Programa do Procedimento (Mais Baixo Preço) e com a análise e ponderação que
efectuou sobre os documentos que constituem o processo concursal, incluindo as
reclamações apresentadas pelos concorrentes durante a primeira audiência prévia, e
atendendo a que na segunda audiência prévia concedida aos interessados não se
registou qualquer resposta por parte dos mesmos, propõe a adjudicação da empreitada
ao concorrente ordenado em 1º lugar, João de Sousa Baltasar, S.A., pelo valor de
2.554.037,66 € (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trinta e sete euros e
sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao teor do relatório em causa e
ao disposto no n.º 4 do artigo 48.º do CCP, adjudicar a empreitada de Beneficiação do
C.M. 1355 – IP2 – Vale do Cobrão – Ladeira – 2.ª Fase (Estrada IP2/ Foz do Cobrão) à
referida firma, pelo valor da sua proposta
A presente deliberação foi aprovada em minuta
A presente deliberação foi aprovada em minuta
9 – Autos de Vistoria a Imóveis Degredados
9 – Autos de Vistoria a Imóveis Degredados
9 – Autos de Vistoria a Imóveis Degredados 1 - Foi presente o Auto de Vistoria, feito ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 90.º do
9 – Autos de Vistoria a Imóveis Degredados
9 – Autos de Vistoria a Imóveis Degredados
9 – Autos de Vistoria a Imóveis Degredados
9 – Autos de Vistoria a Imóveis Degredados
9 – Autos de Vistoria a Imóveis Degredados
9 – Autos de Vistoria a Imóveis Degredados
9 – Autos de Vistoria a Imóveis Degredados
9 – Autos de Vistoria a Imóveis Degredados
9 – Autos de Vistoria a Imóveis Degredados



# ACTA DE 06/07/2011

FL.83

A properto deliberação foi aproveda em minuto
A presente deliberação foi aprovada em minuta
4 - Foi presente o Auto de Vistoria, feito ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 90.º do
Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo
Decreto Lei n.º 26/2010 de 30 de Março e pela alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010,
de 02 de Setembro, relativo a um prédio sito na Rua do Fundo, em Tostão, propriedade
de <i>Ana Rodrigues Santos</i> , prédio esse destinado a anexo e ao qual corresponde o
artigo urbano n.º 312 da Freguesia de Vila Velha de Ródão
Visto o Auto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o
proprietário para, no prazo de 60 dias úteis, proceder à adopção de medidas tendentes à
demolição total do imóvel, com remoção a local apropriado dos materiais resultantes
dessa demolição e dos que se encontram depositados no interior da edificação
Mais foi deliberado, também por unanimidade, que caso não seja cumprida a obrigação
agora imposta ao proprietário, a Câmara Municipal poderá avançar com o procedimento
previsto no artigo 91.º do Diploma atrás citado, tomando a posse administrativa do
móvel, no sentido de proceder à execução coerciva das obras indicadas
A presente deliberação foi aprovada em minuta
5 - Foi presente o Auto de Vistoria, feito ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 90.º do
Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo
Decreto Lei n.º 26/2010 de 30 de Março e pela alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010,
de 02 de Setembro, relativo a um prédio sito na Rua do Fundo, em Tostão, propriedade
de Ana Rodrigues Santos, prédio esse destinado a habitação e ao qual corresponde o
artigo urbano n.º 312 da Freguesia de Vila Velha de Ródão
Visto o Auto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o
proprietário para, no prazo de 60 dias úteis, proceder à adopção de medidas tendentes à
recuperação do imóvel, as quais deverão passar pela remoção integral da cobertura
ainda existente, pelo capeamento dos topos das paredes resultantes, pela aplicação de
nova caixilharia nos vãos exteriores de modo a impedir o acesso ao interior do imóvel e
pela remoção, com transporte a local apropriado dos materiais que se encontram
depositados no interior da edificação
 Mais foi deliberado, também por unanimidade, que caso não seja cumprida a obrigação
agora imposta ao proprietário, a Câmara Municipal poderá avançar com o procedimento

previsto no artigo 91.º do D

previsto no artigo 91.º do Diploma atrás citado, tomando a posse administrativa do imóvel, no sentido de proceder à execução coerciva das obras indicadas. -----------A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----6 - Foi presente o Auto de Vistoria, feito ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 90.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 26/2010 de 30 de Março e pela alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro, relativo a um prédio sito na Rua do Fundo, em Tostão, propriedade de *Manuel Mendes Nogueira*, prédio esse destinado a habitação e ao qual corresponde o artigo urbano n.º 291 da Freguesia de Vila Velha de Ródão. ---------Visto o Auto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário para, no prazo de 60 dias úteis, proceder à adopção de medidas tendentes à demolição parcial do imóvel, até à cota de + 1,00 m no caso da zona confinante com a via pública, com remoção a local apropriado dos materiais resultantes dessa demolição e dos que se encontram depositados no interior da edificação. --------Mais foi deliberado, também por unanimidade, que caso não seja cumprida a obrigação agora imposta ao proprietário, a Câmara Municipal poderá avançar com o procedimento previsto no artigo 91.º do Diploma atrás citado, tomando a posse administrativa do imóvel, no sentido de proceder à execução coerciva das obras indicadas. ---------A presente deliberação foi aprovada em minuta.--7 - Foi presente o Auto de Vistoria, feito ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 90.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 26/2010 de 30 de Março e pela alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro, relativo a um prédio sito na Rua do Fundo, em Tostão, propriedade de *Manuel Mendes Nogueira*, prédio esse destinado a habitação e ao qual corresponde o artigo urbano n.º 314 da Freguesia de Vila Velha de Ródão. ----------Visto o Auto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar d proprietário para, no prazo de 60 dias úteis, proceder à adopção de medidas tendentes à demolição total do imóvel, com remoção a local apropriado dos materiais resultantes dessa demolição e dos que se encontram depositados no interior da edificação. --------Mais foi deliberado, também por unanimidade, que caso não seja cumprida a obrigação agora imposta ao proprietário, a Câmara Municipal poderá avançar com o procedimento

#### ACTA DE 06,07,2011

previsto no artigo 91.º do Diploma atrás citado, tomando a posse administrativa do
imóvel, no sentido de proceder à execução coerciva das obras indicadas
A presente deliberação foi aprovada em minuta
<b>8</b> - Foi presente o Auto de Vistoria, feito ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 90.º do
Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo
Decreto Lei n.º 26/2010 de 30 de Março e pela alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010,
de 02 de Setembro, relativo a um prédio sito na Rua do Fundo, em Tostão, propriedade
de António Jesus Filipe Rodrigues, prédio esse destinado a habitação
Visto o Auto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o
proprietário para, no prazo de 60 dias úteis, proceder à adopção de medidas tendentes à
recuperação do imóvel, as quais deverão passar pela reparação da cobertura do edifício
principal, pela remoção da parte restante da cobertura do anexo e do telheiro (e
consequente capeamento dos topos das paredes resultantes), pela aplicação de nova
caixilharia nos vãos exteriores da edificação e pela remoção a local apropriado dos
materiais que se encontram depositados no interior da edificação
Mais foi deliberado, também por unanimidade, que caso não seja cumprida a obrigação
agora imposta ao proprietário, a Câmara Municipal poderá avançar com o procedimento
previsto no artigo 91.º do Diploma atrás citado, tomando a posse administrativa do
imóvel, no sentido de proceder à execução coerciva das obras indicadas
A presente deliberação foi aprovada em minuta
10 – Subsídios
Foi presente um oficio do <i>Grupo de Amigos da Foz do Cobrão</i> – <i>Gafoz</i> , com sede na
Foz do Cobrão, que solicita a atribuição de um subsidio para aquisição de viatura
destinada ao Serviço Social, enviando uma factura no valor de 19.200,00 €
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não atribuir o referido subsídio uma
vez que de acordo com o regulamento de apoio ao associativismo apenas podem ser
financiadas obras e sendo assim não ser possível o financiamento de equipamentos
11 – Informações
A Senhora Presidente deu conhecimento:
a) do facto de ter sido a câmara informada, pelos correios, que os documentos enviados

para a Vereadora Natália Ramos não serem entregues na respectiva morada, em Lisboa,

mas reencaminhado para Vila Velha de Ródão pelo motivo, segundo indicação do
documento dos correios, de que o destinatário se mudou. Assim a senhora presidente, e
de acordo com as orientações dadas pela inspecção, realizada no ano transacto ao
município de Vila Velha de Ródão, pediu os devidos esclarecimentos à senhora
vereadora e a apresentação da justificação da morada
A Vereadora Natália Ramos esclareceu que como demora mais tempo a receber os
documentos, uma vez que mesmo quando está em Lisboa não é a própria que os recebe,
solicitou o reencaminhamento de todo o correio, e de que iria informar-se, junto dos
correios, do motivo da justificação apresentada
b) do ofício de agradecimentos do Instituto Politécnico de Castelo Branco, pelo trabalho
desenvolvido em prol daquela instituição, como agente externo, no processo de avaliação
e acreditação do Ensino Superior;
c) da Informação dos serviços, nos termos do artigo 65º nº 3 da Lei 169/99 de 18 de
Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
<b>d)</b> dos pagamentos efectuados, que foram no valor de 422.931,03 €
- A Vereadora Natália Ramos alertou para o facto da água dos tanques que circundam o
Quiosque da Senhora da Alagada se encontrar parada e que irá provocar maus cheiros,
ao que a Senhora presidente respondeu que se iria proceder novamente á limpeza dos
tanques, uma vez que, apesar de ter sido limpo por altura da feira, o espaço já se
encontrar novamente sujo devido a um problema do próprio sistema de aproveitamento
da água, de qualquer modo está prevista a requalificação de todo o espaço no âmbito do
projecto do Polis-Tejoprojecto do Polis-Tejo
Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente acta, fotocópias
dos seguintes documentos: Informação Interna de Compra n.º 071/201; Relatórios Finais
da empreitada: "Beneficiação do C.M. Nº.1355_IP2/Vale do Cobrão-Ladeira – 2ª Fase;
Autos de Vistoria a Imóveis Degredados
Encerramento
E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente declarada
encerrada a reunião pelas dezasseis horas, dela se lavrou a presente acta, que depois de
lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim.

Fernanda Maria Fe					
em regime de subst	ituição, que a s	secretariei			
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
			-		<del>_</del>
		<u> </u>			
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
		•			
			<del></del>		

